



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	1082
DATA	19 / 07 / 24
HORÁRIO	12 29
VISTO	Eliziane

Ofício nº 0485/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 189/2024 - Vereador Ercílio de Souza

São Sebastião, 4 de julho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde– SESAU, informa que:

1. O SAMU de São Sebastião possui atualmente um total de 06 viaturas disponíveis, sendo 01 de suporte avançado, 02 de suporte intermediário e 03 de suporte básico.
2. Todas as viaturas estão em uso e alocadas nas regiões Norte, Central e Sul do município, distribuídas estrategicamente, assegurando a cobertura de toda sua extensão territorial.
3. Vide item "2".
4. As ambulâncias do SAMU são veículos adaptados, incluindo seus sistemas de ar condicionado central. Por não serem originais de fábrica, esses sistemas são mais suscetíveis ao desgaste e possuem uma vida útil mais curta. Devido ao uso contínuo e diuturno, falhas são inevitáveis. Contudo, o SAMU procura resolver os problemas que pontualmente surgem, no menor tempo possível, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, mantendo a qualidade do atendimento técnico e respeitando sempre a premissa de não prejudicar o acesso a esse serviço essencial pelo usuário que demanda um atendimento de urgência ou emergencial em saúde.
5. Vislumbra-se, no curto e médio prazo, a substituição de parte da frota de ambulância hoje existente, a ser realizada pelo Ministério da Saúde. No mesmo sentido, o município planeja ampliar a frota desse tipo de veículo, visando atender o interesse público. As dificuldades técnicas que acontecem, pontualmente, no transcorrer da operacionalização dos serviços, assim como na administração de medicamentos, são contornadas, sem nenhum prejuízo assistencial causado aos pacientes e ou aos servidores atuantes no serviço de urgência e emergência.






GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003900340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

